



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



**ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2023.02.23.01.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.02.23.01**

**OBJETO:** Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 09 salas no Sítio São Vicente, Município de São Benedito/CE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, DANIELA BARBOSA DA SILVA - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2023.02.23.01, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 09 salas no Sítio São Vicente, Município de São Benedito/CE. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.981.069/0001-20; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ Nº 11.638.690/0001-25; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, CNPJ Nº 09.586.891/0001 -84; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46 ; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ Nº 10.485.488/0001-48; E.Q.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.278.872/0001-26; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79; R MEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.279.114/0001-61; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.276.477/0001 -28; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001 -80; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.608.342/0001-91 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, por não apresentarem falhas em suas documentação. Foram consideradas **INABILITADAS** conforme resultado apresentado a seguir as empresas: **F.M. CRUZ DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 30.192.023/0001-06** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUÍNTES MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante; 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante; 3.2.5. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante; 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); 3.2.7. Prova de inexistência de DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011. **3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: e todos os subitens; 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos os subitens; 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: e todos os subitens; FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.560.724/0001-49 - a licitante apresentou o item 3.3.1. e desconformidade com o exigível; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87 - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente. 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. (VENCIDA); 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS; ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 e TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL; 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: 3.4.2.1.1. 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



detentor de capacidade técnica. 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS; ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 e TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL; 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação, que deverá vir preferencialmente com firma reconhecida em cartório visando comprovar a veracidade das informações. 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos. 3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação e que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93, e que não existe redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.; **G.A. RABELO JUNIOR, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07** - a licitante não apresentou o item 3.4.1.2. em conformidade com o exigido. (3.4.1.2 Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: 3.4.2.1.1. 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, detentor de capacidade técnica); **I.C.V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 48.336.599/0001-65** - a licitante apresentou o item: 3.3.4. divergente ao valor de referência. (3.3.4 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação); **N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (todas as certidões fora do prazo de validade)**; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente. 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos os subitens; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1. 3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 e TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL;** 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: **ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 e TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL; R.A.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.579.032/0001-70** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da história técnica. 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS / ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 / TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL;** 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS / ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 / TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL;** 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação, que deverá vir preferencialmente com firma reconhecida em cartório visando comprovar a veracidade das informações. ; 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.; 3.5.2. Declaração

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



expressa do responsável legal do licitante, de que que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.; 3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação e que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93, e que não existe redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.; **RM MESQUITA - ME, CNPJ Nº 44.647.616/0001-24** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente. 3.3.3. Certidão Negativa de Falência /Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos os subitens; T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27** - a licitante não atendeu aos seguintes itens: 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 / TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL**; 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: **ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36 / TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75** - a licitante apresentou o item: 3.3.4. divergente ao valor de referência. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 7.730.063,86 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação e **T. SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 24.959.960/0001-41** a licitante não atendeu aos seguintes itens: **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: apresentou todas fora do prazo de validade; 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto a partir da data de publicação do resultado o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente RONALDO LOBO DAMASCENO

Membro GRACIANE SOUSA BEZERRA

Membro DANIELA BARBOSA DA SILVA